



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.779.770,82 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, créditos adicionais suplementares e especiais, no valor de R\$ 1.077.199,59 (um milhão, setenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), destinados a construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais - 5ª e 6ª etapas, na Rua São Martinho e Av. Josephina de Camargo Neves.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 412.430,61 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 156/2021 – 5ª etapa da rede de drenagem.

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 462.628,65 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 159/2022 - 6ª etapa da rede de drenagem.

III - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R\$ 112.701,57 (cento e doze mil, setecentos e um reais e cinquenta e sete centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 156/2021 – 5ª etapa da rede de drenagem.

IV - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R\$ 89.438,76 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seus centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 159/2022 – 6ª etapa da rede de drenagem.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 1.493.358,46 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

oito reais e quarenta e seis centavos), destinados a construção de um Centro Municipal de Especialidades Odontológicas.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), resultante de transferência especial de recursos do Governo Federal, conforme Plano de Ação nº 09032022-020422.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R\$ 893.358,46 (oitocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a contrapartida municipal na execução da obra.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.796,91 (trinta mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), para contratação de empresa especializada para construção de rede de água para abastecimento do lavador de veículos e máquinas, localizado no Residencial Santa Cruz, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 178.415,86 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), destinados a custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais da área de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, motivado pelo repasse de recursos financeiros do Governo do Estado.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de março de 2.023.


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal